



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC**

**AO SUBSTITUTIVO DA CDEICS  
AO PROJETO DE LEI Nº 4.092, DE 2019**

(Apensado PL nº 4.262/2019)

Altera a redação do caput do art. 20 da lei nº 5.474 de 18 de julho de 1968, visando aprimorar a lei sobre as duplicatas.

**SUBEMENDA Nº**

Dê-se à ementa do substitutivo aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços ao Projeto de Lei nº 4.092, de 2019, a seguinte redação: “Altera a Lei 5.474, de 1968, para permitir a emissão de faturas e duplicatas sobre contratos de locação de bens móveis ou imóveis, e dá outras providências”.

Sala da Comissão, em 15 de setembro de 2021.

Deputada BIA KICIS  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219911247000>

